



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 189

de 31 de outubro de 1991

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 31 da Lei Complementar nº 1 de 25 de junho de 1991 e com o artigo 43, § 1º, item II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária 3132-00, Programa de Trabalho 2002.03070212.005, Secretaria de Administração.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação, em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

RECURSOS PRÓPRIOS

1 - Arrecadação do 1º período de 1990 (jan./julho)	38.802.078,49
2 - Arrecadação do 2º período de 1990 (agos./dez.)	58.713.759,07
3 - Arrecadação do 1º período de 1991 (jan./julho)	319.007.000,00
4 - Receita prevista para 1991	279.590.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1991}}{1^\circ \text{ período de 1990}} \times 100 = \frac{319.007.888,63}{38.802.078,49} \times 100 = 822,14\%$$

$$\Delta = 822,14\% - 100\% = 722,14\%$$



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 189, de 31 de outubro de 1991.

Arrecadação do 2º período de 1990 x Δ

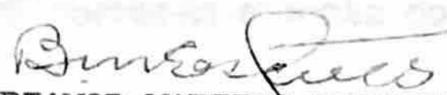
$58.713.759,07 \times 722,14 \% = 423.995.539,75$

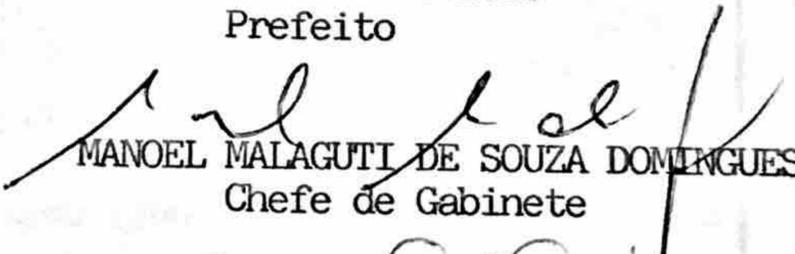
$58.713.759,07 + 423.995.539,75 = 482.709.298,82$

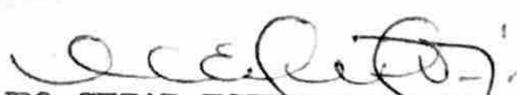
Receita prevista		279.590.000,00
MENOS: Arrecadação até julho	319.007.888,63	
Arrecadação até dezembro	<u>482.709.298,82</u>	<u>801.717.187,45</u>
Excesso de arrecadação real		522.127.187,45
MENOS: Créditos já abertos		
Decreto nºs 142,145,149,153 154,166,173,175,176,181,182, 183 e 186		<u>407.780.000,00</u>
SALDO		114.347.187,45
Este Crédito Suplementar		<u>1.330.000,00</u>
SALDO		113.017.187,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de outubro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

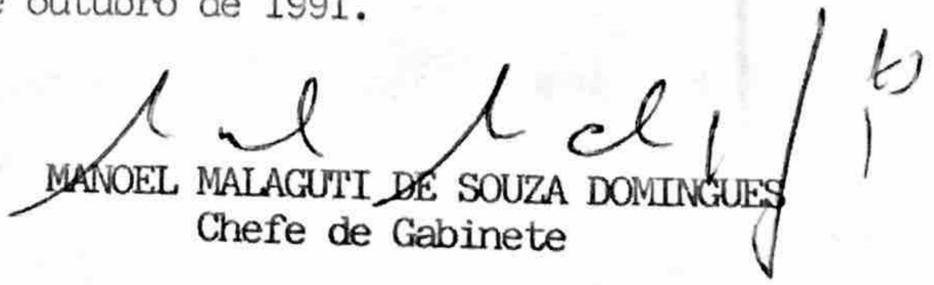

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 31 de outubro de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete